DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Atas de Sessões 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 5
Atribuição de Classe/Aulas 5
Edital - Classificação 15

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cafelândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cafelândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cafelandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cafelândia
CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.cafelandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Câmara Municipal de Cafelândia
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira de Lima, 65
Telefone: (14) 3554-1119
Site: www.camaracafelandia.sp.gov.br

SAAEC - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cafelândia
CNPJ 20.903.427/0001-07
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.saaec.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cafelândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cafelandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Município de Cafelândia - CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200, Pena - Cafelândia - SP - Cep. 16.503-000
Telefone: 14 3556 8000

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2022
EDITAL Nº 03/2022
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022

FASE DE CREDENCIAMENTO

Aos 14 (Quatorze) dias do mês de fevereiro de 2.022, às 09h00min, na sala de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Cafelândia-SP, situada na Avenida Jacob Zucchi, 200, bairro Pena, reuniu-se a Comissão de Licitação Permanente instituída pela Portaria nº 00002/2022- TFMCS, para realização da Sessão Pública de RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO "DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA DE PREÇOS" visando a contratação de empresa para construção de 03 salas de aula, adequação e instalação do sistema de combate e prevenção de incêndio, reparos na cobertura e quadra e pintura na EMEB Professor Antônio Rubi Gimenes, neste município de Cafelândia -SP. Na sessão estavam presentes os Membros da Comissão de Licitação Permanente composta por Bruno Candido Lopes, Maria Eunice Veronesi Cava e Milena Ernandes Sanches, sob a presidência do primeiro. Às 09h00min encerrou o prazo para apresentação dos envelopes HABILITAÇÃO e PROPOSTA. Ato contínuo, o Sr. Presidente declarou aberta a Sessão Pública sendo que se fizeram presentes as empresas: a) MOSTASSO E ALVAREZ CONSTRUÇÕES LTDA EPP, inscrita no CNPJ 04.691.470/0001-08, com sede na Praça Nove de Julho, 191, 1º Andar, Centro, Cep. 16.370-000, na cidade de Promissão – SP, neste ato representada pelo sócio proprietário o Sr. Odil Mostasso Neto, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.332.435-X, inscrito no CPF sob nº

1/ 3

263.490.698-62; b) PINA CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 25.276.950/0001-74, com sede na Rua Guilherme Guerbas, 223, Centro, Cep. 15.290-000, na cidade de Buritama – SP, neste ato não se fez representada; c) A.B SATÍLIO JÚNIOR ME, inscrita no CNPJ sob nº 18.362.844/0001-48, com sede na Rua Vereador Abdias Machado, 126, Jardim América, Cep. 16.604-012, na cidade de Pirajuí – SP, neste ato não se fez representada; d) CONSFAB ENGENHARIA E TERRAPLANAGEM EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 07.241.262/0001-97, com sede na Rua Bruno Botacini, 152, Distrito Industrial, Cep. 16.600-000, na cidade de Pirajuí – SP, neste ato não se fez representada (Ausentou-se da sessão pública); e) EFICAZ CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 08.040.338/0001-89, com sede na Rua Joaquim da Silva Martha, 22-49, Vila Universitária, Cep. 17.012-225, na cidade de Bauru – SP, neste ato não se fez representada (Ausentou-se da sessão pública). As empresas comprovaram a condição de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, sendo deferido os benefícios da Lei Complementar nº 123/06. O Senhor Presidente solicitou aos presentes que rubricassem os envelopes e que conferissem sua inviolabilidade. Aberta a palavra, não houve manifestação.

FASE DE HABILITAÇÃO

O Senhor Presidente, em prosseguimento, passou à abertura dos envelopes de Habilitação, colocando à disposição dos presentes os documentos neles contidos para exame. Da análise dos documentos, o Sr. Presidente informou que haverá necessidade de diligenciar sobre os documentos apresentados digitalmente no site www.cenad.org.br/autenticidade, ficando as empresas CONSFAB, PINA e A.B SATILIO intimadas para que apresentem os arquivos digitais dos documentos apresentados para fins de confirmação da

2/ 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Município de Cafelândia - CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200, Pena - Cafelândia - SP - Cep. 16.503-000
Telefone: 14 3556 8000

autenticidade dos mesmos. Os arquivos poderão ser enviados à Comissão de Licitação via e-mail, licitacao@cafelandia.sp.gov.br, no prazo de 5 (cinco) dias. No mais, os autos serão encaminhados ao Setor de Engenharia para conferência e análise dos documentos apresentado para fins de comprovação da Capacidade Técnica de todas as empresas participantes. Aberta a palavra, o representante da empresa Mostasso salientou que o documento de regularidade fiscal – Certidão da Procuradoria do Estado de São Paulo, apresentado pela empresa Eficaz estaria vencido. O Sr. Presidente verificou o documento constatando o vencimento em 02/02/2022. No mais, a empresa EFICAZ comprovou seu enquadramento como Empresa de Pequeno Porte tendo os benefícios da Lei Complementar 123/06. Ficam os presentes intimados de que a continuidade da Sessão Pública será informada via Diário Oficial do Município, no sitio eletrônico da Prefeitura Municipal de Cafelândia, bem como via e-mail, este informado nos documentos de habilitação dos participantes. Em nada mais havendo, o Sr. Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da comissão, e pelo representante legal. Encerramento às 10h55min.

Bruno Candido Lopes
Presidente da Comissão de Licitação

Maria Eunice Veronesi Cava
Membro da Comissão

Odil Mostasso Neto

Milena Ernandes Sanches
Membro da Comissão

3/ 3

Prefeitura Municipal de Cafelândia
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 005/2022

Ana Lúcia Garcia Parro, RG 42.408.712-1, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, convoca os docentes (PEB I) classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 004/2021 – interessados em ministrar aulas de Ensino Fundamental nas Escolas Municipais de Cafelândia, para participar da sessão de atribuição de classes a realizar-se como segue:

U.E.: EMEB PROF ANTONIO RUBI GIMENES

Classe: 2º ANO B

Motivo: Classe em substituição devido ao afastamento da Professora efetiva Ana Lúcia Garcia Parro para assumir a Secretaria de Educação e desistência da Professora Substituta Maria Claudia Takada Oliveira.

Observação Classe em substituição, por tempo determinado, a partir de 17/02/2022 até o final do ano letivo de 2022 ou enquanto durar o afastamento da titular da vaga, neste ano letivo.

PERÍODO: MANHÃ

Horário	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
7h	X	x	X	X	x
	X	x	X	X	x
11h30	X	x	X	X	x
HTPC				17h30 às 20h	

Outras Informações:

- **LOCAL DA ATRIBUIÇÃO:** Secretaria Municipal de Educação (Rua Pedro Theodoro, 143 – Centro)
- **DATA da atribuição: 16/02/2022 (QUARTA–FEIRA)**
- **HORÁRIO: 8h30**

- **O docente deverá apresentar:**
  - **declaração oficial e atualizada de seu horário de trabalho, inclusive com a(s) HTPC/ ATPC, contendo a distribuição das aulas pelos turnos e pelos dias da semana.**

1

Prefeitura Municipal de Cafelândia
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ADMISSIONAIS:

- CARTEIRA DE IDENTIDADE (XEROX)
- CPF (XEROX)
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO – se solteiro (XEROX)
- CERTIDÃO DE CASAMENTO – se casado (XEROX)
- TÍTULO DE ELEITOR (XEROX)
- COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DA ÚLTIMA ELEIÇÃO (XEROX)
- CERTIDÃO DE RESERVISTA OU DE QUITAÇÃO COM O SERVIÇO MILITAR se for do sexo masculino e menor de 45 anos (XEROX)
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (se os possuir)
- CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS, EXPEDIDA PELO ÓRGÃO COMPETENTE DA REGIÃO DE SEU MUNICÍPIO (ORIGINAL);
- CARTEIRA DE TRABALHO (ORIGINAL)
- CARTEIRA DE TRABALHO (XEROX DA PÁGINA DA FOTO E DO VERSO DA FOTO)
- CARTÃO PIS/PASEP
- COMPROVANTE DE ENDEREÇO (CPFL, TELEFONE, ETC) (XEROX)
- CARTÃO DE TIPAGEM SANGUÍNEA E RH (XEROX)
- HISTÓRICO ESCOLAR DE CONCLUSÃO DO 2º GRAU (XEROX)
- Certificado Pedagogia ou Normal Superior (PEBI)- XEROX
- Certificado de Licenciatura na área de atuação (PEB II) – XEROX
    - Obs.: PEB II – Educação Física – comprovante de registro junto ao CREF (Conselho Regional de Educação Física)
    - **Obs2: Declaração de Colação de Grau somente será aceita com o prazo igual ou inferior a um ano, a partir da data de colação.**
- 01 FOTO 3X4 RECENTE
- ÚLTIMA DECLARAÇÃO DO IRPF OU RECADASTRAMENTO DO CPF
- EXAME ADMISSIONAL (atestado de saúde expedido pelo Órgão Municipal de saúde ou Privado – segundo a NR 07, norma do Ministério do Trabalho que rege a emissão do Atestado de Saúde Ocupacional, após a liberação, o ASO é válido – de acordo com a NR 04 – e por 135 dias para as de grau de risco 1 e 2.); O exame admissional poderá ser entregue no ato da atribuição ou posterior, mas o Professor não iniciará as aulas, antes de entregá-lo.
- DECLARAÇÃO QUE NÃO PERCEBE PROVENTOS DE APOSENTADORIA DE REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO § 10, DO ARTIGO 37, DA CONTITUIÇÃO FEDERAL E DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 20/98 (MODELO ANEXO II);

2

Prefeitura Municipal de Cafelândia
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

- DECLARAÇÃO DE ACÚMULO OU NÃO, DE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA NA ESFERA MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL (MODELO ANEXO I).
- **CÓPIA DA CARTEIRA DE VACINAÇÃO (COVID-19)**
- **NÚMERO DE CONTA BANCÁRIA DO BRADESCO (CASO POSSUA).**

OBS.: OS DOCUMENTOS SOMENTE SERÃO ACEITOS SE APRESENTADOS EM SUA TOTALIDADE.

Cafelândia (SP), 14 de fevereiro de 2022

Ana Lúcia Garcia Parro
Secretária Municipal de Educação

3

Prefeitura Municipal de Cafelândia
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CARGO PÚBLICO (ACÚMULO)

Eu,_____,
portador do RG nº_____, CPF nº _____,
declaro para fins do contido nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal de 1988, com redação determinada pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 de 1998, que:

( ) **NÃO EXERÇO e NUNCA EXERCI** cargo/função pública em caráter permanente ou temporário com qualquer entidade pública federal, ou municipal. Caso venha a assumir vínculo nestas condições, assumo o compromisso de Comunicar ao Recursos Humanos desta Prefeitura no prazo máximo de 5(cinco) dias.
( ) **NÃO EXERÇO**, mas já **EXERCI** cargo/função pública em caráter (permanente ou temporário) e apresento a documentação de exoneração em anexo.
( ) **EXERÇO** o cargo/função pública, conforme documentação (horário, locais) em anexo, para fins de verificação de compatibilidade de horário.

_____
Local e Data

_____
Assinatura

_____

4

Prefeitura Municipal de Cafelândia
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA

Eu,_____,
portador do RG nº_____, CPF nº _____,
declaro para fins em atendimento ao disposto no § 10 do artigo 37 da Constituição Federal e da Emenda nº 20/98, que não percebo proventos de Aposentadoria de Regimes Próprio da Previdência Social.

_____
Local e Data

_____
Assinatura

_____

5

Prefeitura Municipal de Cafelândia
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 006/2021

Ana Lúcia Garcia Parro, RG 42.408.712-1, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, convoca os docentes (PEB II) classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 004/2021 – interessados em ministrar aulas de Educação Infantil e Ensino Fundamental nas Escolas Municipais de Cafelândia, para participar da sessão de atribuição de aula/classes a realizar-se como segue:

U.E.	Tipo de Ensino	PERÍODO	Arte	Inglês
			Hora Aula	Hora Aula
EMEB Prof. Cynira Vendramel	Educação Infantil	Manhã	16	-
		Tarde	8	-
EMEB Vila Simões	Educação Infantil	Manhã	2	-
		Tarde	2	-
EMEB Enoch Pedro Rodrigues	Educação Infantil	Manhã	2	-
		Tarde	2	-
Creche Escola Ângelo Palmezan	Educação Infantil	Manhã	6	2
		Tarde	6	6
		Total Geral	**44**	**8**

Observações:

- **- Atribuição de 44 Aulas de Arte conforme segue:**
  - **24 aulas de Arte** na EMEB Prof.ª Cynira Vendramel sendo: 16 aulas livres no período da manhã e 08 aulas no período da tarde em substituição à Professora Madalena Fernandes Maia Lacerda afastada por aposentadoria compulsória; 06 aulas livres no período da manhã e 06 aulas livres no período da tarde na Creche Escola Angelo Palmezan; 02 aulas livres no período da manhã e 02 aulas livres no período da tarde na EMEB Enoch Pedro Rodrigues e 02 aulas livres no período da manhã e 02 aulas livres no período da tarde na EMEB Vila Simões; por tempo determinado, **a partir de 17/02/2022 até o final do ano letivo, ou enquanto durar o afastamento da titular, ou até a admissão de professor efetivo.**
- **Atribuição de 08 Aulas livres de Inglês**: sendo, 02 aulas no período da manhã e 06 aulas no período da tarde na Creche Escola Ângelo Palmezan, por tempo determinado, **a partir de 17/02/2022 até o final do ano letivo, ou até a admissão de professor efetivo.**

Outras Informações:+-

- **LOCAL DA ATRIBUIÇÃO:** Secretaria Municipal de Educação (Rua Pedro Theodoro, 143 – Centro)
- **DATA da atribuição: 16/02/2022 (QUARTA-FEIRA)**
- **HORÁRIO: 9h**

1

Prefeitura Municipal de Cafelândia
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

- **O docente deverá apresentar:**
  - **declaração oficial e atualizada de seu horário de trabalho, inclusive com a(s) HTPC/ ATPC, contendo a distribuição das aulas pelos turnos e pelos dias da semana.**

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ADMISSIONAIS:

- CARTEIRA DE IDENTIDADE (XEROX)
- CPF (XEROX)
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO – se solteiro (XEROX)
- CERTIDÃO DE CASAMENTO – se casado (XEROX)
- TÍTULO DE ELEITOR (XEROX)
- COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DA ÚLTIMA ELEIÇÃO (XEROX)
- CERTIDÃO DE RESERVISTA OU DE QUITAÇÃO COM O SERVIÇO MILITAR se for do sexo masculino e menor de 45 anos (XEROX)
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (se os possuir)
- CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS, EXPEDIDA PELO ÓRGÃO COMPETENTE DA REGIÃO DE SEU MUNICÍPIO (ORIGINAL);
- CARTEIRA DE TRABALHO (ORIGINAL)
- CARTEIRA DE TRABALHO (XEROX DA PÁGINA DA FOTO E DO VERSO DA FOTO)
- CARTÃO PIS/PASEP
- COMPROVANTE DE ENDEREÇO (CPFL, TELEFONE, ETC) (XEROX)
- CARTÃO DE TIPAGEM SANGUÍNEA E RH (XEROX)
- HISTÓRICO ESCOLAR DE CONCLUSÃO DO 2º GRAU (XEROX)
- Certificado Pedagogia ou Normal Superior (PEBI)- XEROX
- Certificado de Licenciatura na área de atuação (PEB II) – XEROX
  - Obs.: PEB II – Educação Física – comprovante de registro junto ao CREF (Conselho Regional de Educação Física)
  - **Obs2: Declaração de Colação de Grau somente será aceita com o prazo igual ou inferior a um ano, a partir da data de colação.**
- 01 FOTO 3X4 RECENTE
- ÚLTIMA DECLARAÇÃO DO IRPF OU RECADASTRAMENTO DO CPF
- EXAME ADMISSIONAL (atestado de saúde expedido pelo Órgão Municipal de saúde ou Privado – segundo a NR 07, norma do Ministério do Trabalho que rege a emissão do Atestado de Saúde Ocupacional, após a liberação, o ASO é válido – de acordo com a NR 04 – e por 135 dias para as de grau de risco 1 e 2.); O exame admissional poderá ser entregue no ato da atribuição ou posterior, mas o Professor não iniciará as aulas, antes de entregá-lo.

2

Prefeitura Municipal de Cafelândia
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

- DECLARAÇÃO QUE NÃO PERCEBE PROVENTOS DE APOSENTADORIA DE REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO § 10, DO ARTIGO 37, DA CONTITUIÇÃO FEDERAL E DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 20/98 (MODELO ANEXO II);
- DECLARAÇÃO DE ACUMULO OU NÃO, DE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA NA ESFERA MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL (MODELO ANEXO I).
- **CÓPIA DA CARTEIRA DE VACINAÇÃO (COVID-19)**
- **NUMERO DE CONTA BANCÁRIA DO BRADESCO (CASO POSSUA).**

OBS.: OS DOCUMENTOS SOMENTE SERÃO ACEITOS SE APRESENTADOS EM SUA TOTALIDADE.

Cafelândia (SP), 14 de fevereiro de 2022.

Ana Lúcia Garcia Parro
Secretária Municipal de Educação

3

Prefeitura Municipal de Cafelândia
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CARGO PÚBLICO (ACUMULO)

Eu,_____,
portador do RG nº_____, CPF nº _____,
declaro para fins do contido nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal de 1988, com redação determinada pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 de 1998, que:

( ) **NÃO EXERÇO e NUNCA EXERCI** cargo/função pública em caráter permanente ou temporário com qualquer entidade pública federal, ou municipal. Caso venha a assumir vinculo nestas condições, assumo o compromisso de Comunicar ao Recursos Humanos desta Prefeitura no prazo máximo de 5(cinco) dias.
( ) **NÃO EXERÇO**, mas já **EXERCI** cargo/função pública em caráter (permanente ou temporário) e apresento a documentação de exoneração em anexo.
( ) **EXERÇO** o cargo/função pública, conforme documentação (horário, locais) em anexo, para fins de verificação de compatibilidade de horário.

_____
Local e Data

_____
Assinatura

4

Prefeitura Municipal de Cafelândia
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA

Eu,_____,
portador do RG nº_____, CPF nº _____,
declaro para fins em atendimento ao disposto no § 10 do artigo 37 da Constituição Federal e da Emenda nº 20/98, que não percebo proventos de Aposentadoria de Regimes Próprio da Previdência Social.

_____
Local e Data

_____
Assinatura

5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Av. Jacob Zucchi, 200 – Cafelândia – SP – CEP 16503-000
(14) 3556-8000

EDITAL N°: 02/2022
OBJETO: Processo Seletivo Simplificado para contratação de Motoristas, Tratoristas e Merendeiras

Análise Documental e Classificação dos Candidatos:

Aos onze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, os servidores Ana Lúcia Garcia Parro, Cristiane de Oliveira Cardoso e Fabio Arrotheia, Membros Titulares da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado N° 02/2022, reuniram-se para análise dos documentos requeridos para inscrição, entregues pelos candidatos na sede da Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Cafelândia. Ao todo foram recebidos 26 (vinte e seis) inscrições para os cargos de Motorista Categoria "B", Motorista Categoria "D", Tratorista e Merendeira. Primeiramente, foram conferidas as documentações apresentadas, sendo que 11 (onze) candidatos não preencheram todos os pré requisitos listados no Item 6 (seis) do referido certame e, portanto, foram desclassificados. Os demais candidatos tiveram suas respectivas inscrições acatadas tendo em vista a completude dos documentos apresentados. Nos casos de empate, para efeito de classificação, foi dada preferência para o candidato com maior idade superior a 60 (sessenta) anos; ou maior experiência/títulos no trabalho ao qual se candidatou; maior tempo de serviços na área; ou ainda, a maior idade. Segue abaixo a classificação por cargo:

Resultado:

Merendeira - Bacuriti		
Candidato	**RG**	**Pontuação**
1ª Luana Sanchez Villalva Ferreira	32.886.664-7	25
2ª Cinira Rosa Ferreira	24.758.366-2	00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Av. Jacob Zucchi, 200 – Cafelândia – SP – CEP 16503-000
(14) 3556-8000

Merendeira – Vila Simões		
Candidato	**RG**	**Pontuação**
1ª Sheyla Sant'Anna	46.132.020-4	10
2ª Sônia Regia de Oliveira	32.587.190-5	05
3ª Amanda Barboza da Silva	45.244.397-0	05
4ª Jéssica Cristina Ferreira da Silva	49.617.258-X	05
5ª Solange do Espírito Santo Mareno	22.011.018-9	00
6ª Emiliana Aparecida Alexandre	35.363.834-1	00
7ª Micheli Fernanda Inácio de Souza Moreno	45.824.630-X	00

Merendeira		
RG	**Situação**	**Observações**
23.266.726-6	DESCLASSIFICADA	Não comprovou o item 6.12 (d)
36.285.735-0	DESCLASSIFICADA	Não comprovou o item 6.12 (d)
55.008.965-2	DESCLASSIFICADA	Não atendeu ao item 6.17
42.634.625-7	DESCLASSIFICADA	Não atendeu ao item 6.9 (i)
19.163.864-X	DESCLASSIFICADA	Não comprovou o item 6.12 (d)

Motorista – Categoria "D"		
Candidato	**RG**	**Pontuação**
1º Luiz Poli Neto	8.549.024-6	30
2º Josué Mário dos Santos	19.808.838	05
3º Rogério Junior Gomes	44.586.894-6	05
4º Wanderley Budoia Junior	35.076.230-2	00

Motorista – Categoria "D"		
RG	**Situação**	**Observações**
58.239.504-5	DESCLASSIFICADO	Não comprovou o item 6.12 (d)
14.425.682-4	DESCLASSIFICADO	Não apresentou CNH
57.043.135-9	DESCLASSIFICADO	Não comprovou o item 6.12 (d)
35.522.477-X	DESCLASSIFICADO	Não comprovou o item 6.12 (d)

Motorista – Categoria "B"		
Candidato	**RG**	**Pontuação**
1º Eduardo Garcia Neto	44.736.264-1	05
2º Cristian Faustino de Souza Carvalho	38.239.882-8	05

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Av. Jacob Zucchi, 200 – Cafelândia – SP – CEP 16503-000
(14) 3556-8000

Motorista – Categoria "B"		
RG	**Situação**	**Observações**
32.045.390-X	DESCLASSIFICADO	Não comprovou o item 6.12 (d)

Tratorista		
Candidato	**RG**	**Pontuação**
1º Márcio Horélio Pacheco da Silva	44.751.692-9	25

Tratorista		
RG	**Situação**	**Observações**
32.045.390-X	DESCLASSIFICADO	Não comprovou o item 6.12 (d)

Cafelândia, 11 de fevereiro de 2022.

Ana Lúcia Garcia Parro
Secretária de Educação
RG 42.408.712-1
Presidente da Comissão

Fábio Arrotheia
Assistente Social
RG 30.933.243-6
Membro da Comissão

Cristiane de O. Cardoso
Auxiliar de Serviços Gerais
RG 27.822.759-4
Membro da Comissão